



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL

EM 20 / 03 / 2014

ASSINATURA

LEI Nº: 1579/2014.

“Institui o dia do Evangélico no Município de Virginópolis/MG e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Virginópolis/MG aprova e eu, Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Evangélico no âmbito do Município de Virginópolis/MG, a ser comemorado no terceiro domingo do mês de julho.

Art. 2º - No “Dia do Evangélico” as entidades representativas do mesmo segmento promoverão eventos públicos voltado para a população, como passeatas, shows musicais, cultos dentre outros, com livre acesso à comunidade.


Art. 3º - O Dia do Evangélico deverá constar no calendário Oficial do Município.

Art. 4º - A programação e organização para comemorar o dia do Evangélico ficam por conta de todas as Igrejas Evangélicas do município, que em comum acordo tem a liberdade de organizar o evento.

Art. 5º - Revogam-se as disposições que contrariem a presente norma.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Virginópolis/MG, 20 de março de 2014.


Hiran Amaro Pinheiro Roque
Prefeito Municipal